

PORTARIA Nº 220/2021 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 09/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 3.509.998 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 599.627.554-68, exercendo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula n.º 10081, lotada Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 36 da Lei Municipal n.º 245/2005 (redação dada pela Lei Complementar n.º 011/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 1º de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FLNPREVI
CPF 074 273.024-78
Gerente de Previdência

